

# **Boletim de Serviço**

**Nº 534 de 29 de maio de 2024**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉ ADELINO BRASILEIRO SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
PUBLICAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 484 de 28 de maio de 2024.....	4
INCLUSÃO .....	4
Portaria-SEI nº 485 de 29 de maio de 2024.....	4
DISPENSA .....	5
Portaria-SEI nº 486 de 29 de maio de 2024.....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 487 de 29 de maio de 2024.....	5
PRORROGAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 489 de 29 de maio de 2024.....	6
RECOMPOSIÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 488 de 29 de maio de 2024.....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
DESIGNAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 481 de 28 de maio de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 482 de 28 de maio de 2024.....	10
Portaria-SEI nº 483 de 28 de maio de 2024.....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### PUBLICAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 484 de 28 de maio de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

#### RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [\(PDA HUAC-UFCG 2024 a 2026\), Plano de Dados Abertos](#) do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**

Superintendente

### INCLUSÃO

#### Portaria-SEI nº 485 de 29 de maio de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

#### RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor **PEKCOS GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico em Informática, SIAPE 313\*\*\*\* como membro da **Comissão de Relações de Trabalho (CRT)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 2º Os demais membros da Portaria - SEI nº 348/2023, de 11 de maio de 2023, publicada no Boletim Nº 387, de 12 e maio de 2023 que trata da composição da GT e demais alterações publicadas, continuam inalteradas.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## **DISPENSA**

### **Portaria-SEI nº 486 de 29 de maio de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o servidor **ANDRE ADELINO BRASILEIRO SILVA**, Médico, - Matrícula SIAPE: 122\*\*\*\*, da **Comissão de Padronização de Produtos em Saúde** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG), conforme Portaria - SEI nº 543/2023, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 413 de 28 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se em Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 487 de 29 de maio de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **Karoll Moangella Andrade de Assis**, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, Matrícula SIAPE nº 315\*\*\*\*, como substituto (a) do cargo de **Gerente de Ensino e**

**Pesquisa** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 489 de 29 de maio de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**Considerando:** Despacho - SEI UBCME/STDT/DCDT/GAS/HUAC-UFCG 39416470;

**Considerando:** Despacho - SEI SUP/HUAC-UFCG 39442434;

### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar de que trata o Processo 23769.001141/2024-49.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## **RECOMPOSIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 488 de 29 de maio de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 202, de 14 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1801, de 16 de maio de 2024, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados

para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a **Comissão Interna de Verificação do Adicional de Plantão Hospitalar (CIVAPH)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFMG) com os seguintes membros:

André Adelino Brasileiro Silva, Gerente de Atenção à Saúde, Presidente;

Bruna Ravena Bezerra de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Vice-presidente;

Alexandra Vieira Batista, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

Ana Maria Barbosa Cabral, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;

Govinda Deva dos Santos Dantas, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;

Hamon Edward Oliveira Queiroz, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

Jaime Emanuel Brito Araujo, Chefe Substituto da Divisão Médica

Júlia Cristina Nunes Neves, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

Julianne Christinne de Tolêdo Coura, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas;

Liana Fernandes da Costa, Chefe da Divisão da Divisão de Enfermagem, secretário;

Lusimeire Pereira do Nascimento, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas.

Tatiany Fernandes Quirino, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar.

**Art. 2º** Os demais membros da Portaria-SEI nº 267/2022, de 21 de junho de 2022, que trata da composição da CIVAPH e demais alterações publicadas, continuam inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GISETTI CORINA GOMES BRANDÃO**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 481 de 28 de maio de 2024

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO - SEI Nº 05/2024**, firmado com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, CAMPUS CAMPINA GRANDE - IFPB**, cujo objeto é estabelecer cooperação mútua entre o HUAC-UFCG e o IFPB campus Campina Grande, para que estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino técnico, graduação e pós-graduação do IFPB campus Campina Grande realizem estágio obrigatório nos espaços do HUAC-UFCG.

1. Gestor(a) do Convênio:

Gestor(a) do Convênio	Nome	SIAPE
Titular	ISAAC NEWTON GUIMARÃES ANDRADE	137****
Substituto	MARIA DANUBIA DANTAS DE CARVALHO	112****

2. Fiscal Técnico do Convênio:

Fiscal Técnico do Convênio	Nome	SIAPE
Titular	SABRINA BARBOSA FERRAZ	304****
Substituto	MARIA IARA DE ARAÚJO SILVA	338****

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR** do convênio observar se o partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento de convênio sob a sua gestão, o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, no que couber;

III. Coordenar e comandar o processo da execução do convênio;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do acordo;

V. Verificar a conformidade dos compromissos assumidos no contrato de convênio

VI. Receber documentos relativos ao convênio, bem como manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela conveniada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica;

VIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do convênio, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL TÉCNICO** do Convênio, auxiliar o Gestor ora designado, observando se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento de convênio, do Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, no que couber;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas do Convênios;

IV. Comunicar à gestão do convênio ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do convênio;

V. Registrar as ocorrências acerca da execução do convênio, cabendo à fiscalização a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do convênio, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor do convênio;

VII. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do convênio, com posterior autorização da autoridade demandante.

**Art. 4º.** Em caso de divergência entre os dispositivos desta Portaria e do Plano de Trabalho da contratação, prevalecerão os do Plano de Trabalho.

**Art. 5º.** Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização do convênio.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI nº 482 de 28 de maio de 2024**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO - **SEI Nº 4/2024**, firmado com o **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG** cujo objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares obrigatórios pela CONCEDENTE aos estudantes da UFCG regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino-aprendizagem.

1. Gestor(a) do Convênio:

Gestor(a) do Convênio	Nome	SIAPE
Titular	ISAAC NEWTON GUIMARÃES ANDRADE	137****
Substituto	MARIA DANUBIA DANTAS DE CARVALHO	112****

2. Fiscal Técnico do Convênio:

Fiscal Técnico do Convênio	Nome	SIAPE
Titular	SABRINA BARBOSA FERRAZ	304****
Substituto	MARIA IARA DE ARAÚJO SILVA	338****

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR** do convênio observar se o partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento de convênio sob a sua gestão, o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, no que couber;

III. Coordenar e comandar o processo da execução do convênio;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do acordo;

V. Verificar a conformidade dos compromissos assumidos no contrato de convênio

VI. Receber documentos relativos ao convênio, bem como manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela conveniada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica;

VIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do convênio, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL TÉCNICO** do Convênio, auxiliar o Gestor ora designado, observando se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor do instrumento de convênio, do Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, no que couber;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas do Convênios;

IV. Comunicar à gestão do convênio ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do convênio;

V. Registrar as ocorrências acerca da execução do convênio, cabendo à fiscalização a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do convênio, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor do convênio;

VII. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do convênio, com posterior autorização da autoridade demandante.

**Art. 4º.** Em caso de divergência entre os dispositivos desta Portaria e do Plano de Trabalho da contratação, prevalecerão os do Plano de Trabalho.

**Art. 5º.** Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

**Art. 6º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização do convênio.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Gerente Administrativo**

**Portaria-SEI nº 483 de 28 de maio de 2024**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.006705/2023-59](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 31/2023, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**".

**I. Gestor:**

	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>TITULAR</b>	<b>JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR</b>	<b>141****</b>
<b>SUBSTITUTO</b>	<b>AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE</b>	<b>276****</b>

## II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****
SUBSTITUTO	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 28-A (SEI nº [33816184](#)) - **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, (CNPJ: 11.383.230/0001-01);**
- b) Ata de Registro de Preços - SEI 28-B (SEI nº [33819345](#)) - **MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, (CNPJ: 13.410.297/0001-05);**
- c) Ata de Registro de Preços - SEI 28-C (SEI nº [33819979](#)) - **IDPROMO COMERCIAL LTDA, (CNPJ: 17.791.755/0001-54);**
- d) Ata de Registro de Preços - SEI 28-D (SEI nº [33820642](#)) - **RPF COMERCIAL LTDA (CNPJ: 03.217.016/0001-49);**
- e) Ata de Registro de Preços - SEI 28-E (SEI nº [33821194](#)) - **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ: 40.223.106/0001-79);**
- f) Ata de Registro de Preços - SEI 28-F (SEI nº [33821831](#)) - **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI (CNPJ: 32.793.363/0001-18);g)**
- g) Ata de Registro de Preços - SEI 28-G (SEI nº [33823021](#)) - **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA (CNPJ: 30.866.576/0002-88);**
- h) Ata de Registro de Preços - SEI 28-H (SEI nº [33823420](#)) - **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI (CNPJ: 13.759.849/0001-95);**
- i) Ata de Registro de Preços - SEI 28-I (SEI nº [33823785](#)) - **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (CNPJ: 47.852.784/0001-40);**
- j) Ata de Registro de Preços - SEI 28-J (SEI nº [33823896](#)) - **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 30.466.928/0001-27);**
- k) Ata de Registro de Preços - SEI 28-K (SEI nº [33824311](#)) - **LRF DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 49.464.926/0001-27);**
- l) Ata de Registro de Preços - SEI 28-L (SEI nº [33824920](#)) - **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 09.004.901/0001-26);**
- m) Ata de Registro de Preços - SEI 28-M (SEI nº [33825044](#)) - **SUPREMUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.296.030/0001-80);**
- n) Ata de Registro de Preços - SEI 28-N (SEI nº [33827546](#)) - **P H P DE FREITAS RODRIGUES (CNPJ: 38.261.300/0001-05).**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
**Gerente Administrativo**